

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**Aquisição de materiais e equipamentos para implantação do Centro de Operações de Emergência da Defesa Civil do Estado de São Paulo no município de Americana/SP**

**1 - Descrição da Necessidade**

Com o objetivo de promover a gestão de riscos e desastres entre as Coordenadorias Municipais de Proteção e Defesa Civil pertencentes à Região Metropolitana de Campinas (RMC), a Câmara Temática de Defesa Civil da RMC solicitou ao Conselho de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Campinas (CD-RMC) para a implantação do projeto "Centro de Operação de Emergência da Defesa Civil (COE - Defesa Civil). Este projeto consiste na implantação de 20 salas de coordenação, em diferentes municípios da RMC, que servirão de base para a discussão de políticas públicas voltadas para a redução de riscos de desastres e apoio nas situações de crise instaladas nestas cidades, tais como crises sanitárias, desastres ambientais e climáticos; e situações de emergência e/ou estado de calamidade pública. Este espaço também servirá para capacitação dos gestores públicos em ações de Proteção e Defesa Civil nas atividades da Operação Estiagem e Verão e reuniões dos Comitês do grupo das Cidades Resilientes.

A implantação do Projeto COE – Defesa Civil visa atender as premissas estabelecidas:

- Pela Lei Federal nº 12.608/2012, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC) e dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC) e o Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil (CONPDEC), autorizando a criação de sistema de informações e monitoramento de desastres. ([https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2011-2014/2012/lei/l12608.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2012/lei/l12608.htm))
- Pelo Marco de Sendai, que apresenta as atuais orientações da Organização das Nações Unidas (ONU) para a redução de risco de desastres naturais, destacando quatro prioridades: (1) compreender o risco de desastres; (2) fortalecer a governança do risco de desastres para gerir o risco; (3) investir na redução do risco de desastres para a resiliência; (4) aumentar os preparativos para casos de desastre para uma resposta eficaz, no sentido de "reconstruir melhor", nos âmbitos de recuperação, reabilitação e reconstrução. (<https://www.undrr.org/implementing-sendai-framework/what-sendai-framework>).

Considerando o objetivo principal do projeto e as premissas legais a serem atendidas pelo Projeto COE – Defesa Civil, os municípios da RMC contemplados pela iniciativa, dentre os quais inclui-se o município de Americana, receberão do FUNDOCAMP (Fundo de Desenvolvimento Metropolitano da Região de Campinas - [https://www.agemcamp.sp.gov.br/habit\\_ag\\_campinas/transparencia/fundocamp](https://www.agemcamp.sp.gov.br/habit_ag_campinas/transparencia/fundocamp)), em crédito não reembolsável, o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Deste montante, o valor de R\$ 49.052,09 (quarenta e nove mil, cinquenta e dois reais e nove centavos) já foi utilizado na 1ª licitação para a aquisição de materiais e equipamentos para implantação do Projeto COE – Defesa Civil, conforme Manual de Instruções para a Solicitação de Recursos do FUNDOCAMP. Estes equipamentos estão sendo dispostos em espaço físico adequado para a realização das atividades previstas pelo projeto. Em Americana, o espaço designado para tal implantação está localizado na Rua dos Estudantes, 333 – Vila Cordenonsi – CEP: 13472-510.

Desta forma, considerando que o município de Americana foi beneficiado pelo Projeto COE – Defesa Civil, unindo a disponibilidade de recursos financeiros com a necessidade de atendimento de premissas legais, faz-se necessário a realização do 2º processo licitatório para aquisição dos equipamentos que fracassaram no primeiro pleito (notebook, celular, ar-condicionado e projetor multimídia interativo).

## 2 – Previsão no Plano de Contratações Anual

O Plano de Contratações Anual (PCA) é um instrumento gerencial que permite o planejamento das ações e custos necessários para a entrega das metas físicas da Administração.

A aquisição de materiais e equipamentos para implantação do Centro de Operações de Emergência da Defesa Civil do Estado de São Paulo no município de Americana/SP está prevista no Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Americana, do ano de 2026.

## 3 – Requisitos da Contratação

A contratação deverá observar os critérios técnicos e operacionais necessários para garantir a funcionalidade, a confiabilidade e a interoperabilidade dos materiais e equipamentos destinados à montagem da sala de coordenação do Projeto COE – Defesa Civil no município de Americana/SP.

Destacam-se como os principais requisitos desta contratação:

- Adequação técnica: Os materiais e equipamentos deverão estar em conformidade com as especificações técnicas definidas em termo de referência, compatíveis entre si e com os sistemas de informação e redes já existentes ou planejadas. Serão exigidas especificações mínimas quanto ao desempenho, durabilidade, capacidade de processamento, qualidade de imagem e som, entre outros parâmetros.
- Condições de fornecimento: O fornecimento deverá incluir entrega, instalação, configuração e testes de funcionamento dos equipamentos. Todo o processo deverá ser realizado no local indicado pelo contratante, dentro do prazo estipulado em edital.
- Garantia e suporte técnico: Será exigida garantia mínima de 12 (doze) meses para todos os itens fornecidos, com assistência técnica e reposição de peças inclusas. O fornecedor deverá disponibilizar suporte técnico remoto e presencial, quando necessário, dentro de prazos compatíveis com a criticidade do serviço.
- Certificações e conformidade legal: Os produtos ofertados deverão estar em conformidade com as normas técnicas nacionais (ABNT) e internacionais (quando aplicáveis), e possuir certificações de qualidade e segurança exigidas por órgãos reguladores, como Anatel e Inmetro.
- Sustentabilidade: Sempre que possível, deverá ser considerada a aquisição de produtos com menor impacto ambiental, de acordo com as diretrizes da Política Nacional de Sustentabilidade na Administração Pública (PNSAP).

Condições contratuais: O contrato resultante da licitação deverá prever cláusulas específicas sobre penalidades por descumprimento, formas de pagamento vinculadas à entrega e instalação dos equipamentos, e mecanismos de fiscalização e controle da execução contratual. Os equipamentos fornecidos nesta aquisição devem ainda atender aos requisitos mínimos estabelecidos pelo Manual de Instruções para a Solicitação de Recursos do FUNDOCAMP, aos quais os recursos financeiros desta contratação estão vinculados.

#### 4 – Estimativa de Quantidades

Estima-se a aquisição dos seguintes materiais e equipamentos, no contexto da implantação do Projeto COE – Defesa Civil no município de Americana/SP.

(Q1) Notebook – 4 unidades;

Av. Brasil, n.º 85 – Centro – Tel.: (19) 3475-9038 – AMERICANA/SP – CEP: 13465-901



- (02) Aparelho de telefone celular – 4 unidades;
- (03) Ar-condicionado – 2 unidades;
- (04) Projetor Multimídia Interativo – 1 unidade.

Tais quantidades foram estimadas considerando os materiais e equipamentos permitidos para a aquisição dentro Projeto COE – Defesa Civil, conforme indicado no Manual de Instruções para a Solicitação de Recursos do FUNDOCAMP, que regulamenta o uso dos recursos financeiros desta contratação. Também foram avaliadas as condições do espaço físico que receberá a sala de coordenação do Projeto COE em Americana, assim como as necessidades para atendimento dos objetivos propostos pelo projeto.

#### 5 – Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado não foi contemplado neste estudo técnico preliminar, considerando que o Manual de Instruções para a Solicitação de Recursos do FUNDOCAMP, que regulamenta o uso dos recursos financeiros do Projeto COE – Defesa Civil, já especifica qual a forma de uso dos recursos (aquisição de materiais e equipamentos), assim como quais itens podem ser adquiridos no contexto da implantação da sala de coordenação nos municípios. Cabe apenas ao município estabelecer as quantidades necessárias de tais itens, considerando as condições locais de implantação do projeto. Considerando tais condições, o estudo de alternativas disponíveis no mercado fica impedido / limitado.

#### 6 – Estimativa de Preço da Contratação

A aquisição de materiais e equipamentos indicados nesta 2ª licitação para a implantação da sala de coordenação do Projeto COE – Defesa Civil no município de Americana/SP tem valor estimado em R\$ 60.061,83 (sessenta mil, sessenta e um reais e oitenta e três centavos). R\$ 50.947,91 recurso oriundo do FUNDOCAMP (Fundo de Desenvolvimento Metropolitano da Região de Campinas), no contexto de implantação do projeto nos municípios da Região Metropolitana de Campinas e a diferença, R\$ 9.113,92 será contrapartida do município. A estimativa de preço tem como data base o mês de março de 2026. Para a elaboração desta estimativa, foram consultados preços de contratações de administrações públicas, planilha SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (Tabela de Insumos) e sítios eletrônicos especializados e amplo, conforme detalhado na pesquisa e preços anexo a este estudo técnico preliminar.



**AMERICANA**  
PREFEITURA

SECRETARIA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS

13  
**Prefeitura Municipal de Americana**  
**Estado de São Paulo**

**7 – Descrição da solução como um todo**

A solução como um todo consiste na aquisição de materiais e equipamentos indicados para a implantação da sala de coordenação do Projeto COE – Defesa Civil no município de Americana/SP. Recomenda-se a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de menor preço por item, conforme requisitos e diretrizes estabelecidos neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

**8 – Justificativa para parcelamento**

De acordo com o artigo 40, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, a aplicação do princípio de parcelamento, referente às compras, deve ser considerado (1) a viabilidade de divisão do objeto da contratação em lotes; (2) o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, sem deixar de atender os parâmetros de qualidade; e (3) o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Para esta contratação, a análise técnica sugere que o parcelamento seja realizado, item a item, considerando a diversidade de materiais e equipamentos, que comporão a sala de coordenação do Projeto COE – Defesa Civil no município de Americana/SP. Desta forma, facilita-se a participação de empresas de diferentes ramos de atuação, que possam atender as especificações indicadas nesta aquisição, garantindo o sucesso no andamento do processo licitatório em questão e estando em acordo com os princípios indicados na legislação vigente.

**9 – Demonstrativo dos Resultados**

Os principais benefícios e vantagens trazidos pela Aquisição de materiais e equipamentos para implantação do Centro de Operações de Emergência da Defesa Civil do Estado de São Paulo no município de Americana/SP são:

1. Promoção de ações de gestão de riscos e desastres no município de Americana / SP, em sinergia com os demais municípios da Região Metropolitana de Campinas;



2. Disponibilização de um espaço físico, com materiais e equipamentos, para fortalecer o monitoramento e a gestão de desastres ambientais e climáticos, crises sanitárias, e situações de emergência e/ou calamidade pública decorrentes;
3. Disponibilidade de um local de referência para a realização de capacitação dos gestores públicos em ações de Proteção e Defesa Civil, considerando as demandas crescentes relacionadas a eventos climáticos extremos e as respostas necessárias a tais eventos;
4. Atendimento às premissas legais trazidas pela Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC – Lei Federal 12.608/2012) e pelo Marco de Sendai, da Organização das Nações Unidas (ONU).

#### 10 – Providências prévias ao contrato

No que se refere às providências prévias ao contrato, a Prefeitura Municipal de Americana, em conjunto com a Defesa Civil de Americana, procedeu à formalização do convênio junto à AGEMCAMP (Agência Metropolitana de Campinas), para obtenção de recursos financeiros do FUNDOCAMP (Fundo de Desenvolvimento Metropolitano da Região de Campinas), visando a implantação do Projeto COE – Defesa Civil na Região Metropolitana de Campinas. Também foram avaliados espaços físicos disponíveis para recepção do projeto, assim como a determinação da quantidade de itens necessários para aquisição, dentre os materiais e equipamentos financiáveis pelo projeto.

#### 11 – Contratações correlatas / interdependentes

Neste momento, não serão necessárias contratações correlatas/interdependentes a esta licitação.

#### 12 – Possíveis Impactos Ambientais

A aquisição dos equipamentos propostos podem gerar impactos ambientais significativos ao longo de seu ciclo de vida, desde a produção até o descarte. Entre os principais impactos estão: a extração de matérias-primas não renováveis; emissão de gases de efeito estufa (GEE) durante os processos de fabricação e transporte; e a geração de resíduos sólidos e eletrônicos de difícil reciclagem.

Equipamento como ar-condicionado contribui para o consumo contínuo de energia elétrica e pode emitir gases refrigerantes prejudiciais à camada de ozônio e ao clima, caso não sejam devidamente mantidos ou descartados.

Adicionalmente, os equipamentos eletrônicos contêm metais raros e baterias que, se descartados de forma inadequada, podem causar contaminação do solo e da água. Há ainda o risco de obsolescência precoce, especialmente em celulares e dispositivos de tecnologia avançada, o que agrava a geração de resíduos eletrônicos.

Diante disso, é recomendável que sejam adotadas medidas de mitigação, como a aquisição de produtos com selos de eficiência energética, maior durabilidade, além de prever o descarte ambientalmente adequado ao final da vida útil dos bens.

### 13 – Viabilidade da Contratação

Considerando o exposto neste estudo técnico preliminar, considera-se viável a referida contratação, visando à implantação da sala de coordenação do Projeto COE – Defesa Civil no município de Americana/SP.

### 14 – Classificação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)

O estudo técnico em questão não contém informações sensíveis, conforme estabelecido pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) –, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Americana, 10 de março de 2026.

Assinatura:

JOÃO BATISTA MILPITA

Nome:

Matrícula: 17025

Função: COORDENADOR DA DEFESA CIVIL